

**ARQUIVADO**



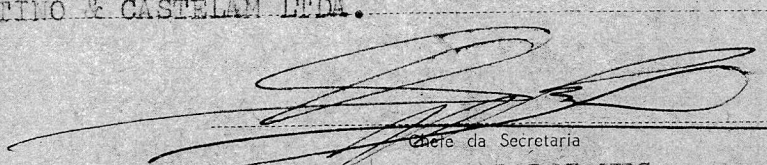
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

PROC. N.º 357/67

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 9 dias do mês de outubro do ano de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, autuo a presente reclamação apresentada por NELSON ANTÔNIO FERREIRA contra ARFINO & CASTELAM LTDA.

  
Chefe da Secretaria

Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: Salário atrasado;  
Aviso Prévio;  
13º Salário proporcional/67;  
Férias proporcionais.

Dia 16.10.67  
H. A. 30.420  
H. A. 30.420  
Audience



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2.  
*[Assinatura]*

## Térmo de Reclamação

Aos 9 dias do mês de outubro de 1967  
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de  
MONTENEGRO, NELSON ANTÔNIO FERREIRA  
(Reclamante)  
SERVENTE (Profissão), CASADO (Estado Civil), BRASILEIRA (Nacionalidade)  
residente na Vila Anchieta nº 2646 - N/C., portador da C. P. - N.º  
71893, Série 160, e apresentou a seguinte reclamação contra  
ARTINO & CASTELAM LTDA. PEDREIRA  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Costa da Serra s/nº - N/C., o qual declarou:  
(Rua e N.º)

- a) que iniciou suas atividades para a empregadora 20.06.67;
- b) que em 29.9.67 foi demitido, sem Justa Causa;
- c) que percebia 0,40 por hora, recebendo semanalmente.
- d) que o empregador não lhe pagou salário correspondente a 1 (um) mês.

ANTE O EXPOSTO, RECLAMA:

1) Salário atrasado . . . . .	R\$ 96,00
2) Aviso Prévio 8 (oito) dias . . . . .	R\$ 25,60
3) 13º Salário proporcional/67, 3/12.. . . . .	R\$ 24,00
4) Férias proporcionais. . . . .	R\$ 15,99
<b>TOTAL DA PRESENTE RECLAMATÓRIA. . . . .</b>	<b>R\$ 161,59</b>

Fica o reclamante desde já notificado para comparecer no dia 16 de outubro de 1967, às 13,40 hs. para audiência de conciliação e julgamento. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento do reclamante / a esta audiência, importará no arquivamento da presente reclamação. O não comparecimento da reclamada, importará em revelia com fissão quanto à matéria de fato.

RECLAMANTE:

*Nelson Antonio Ferreira*

MONTENEGRO, 09 de outubro de 1967

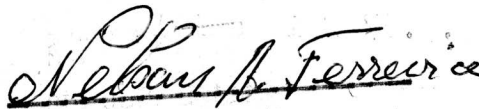
*[Assinatura]*  
Dr. OSMAR RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 16 / 10 / 67, às 13,40 hs. horas. Dou fé.

  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

CIENTE:



RECLAMANTE

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação ao reclamado. Dou fé.

Montenegro, 9 de 10 de 1967

  
Chefe de Secretaria

Recebi em 9-10-67

  
ARMANDO DE L. DUTRA  
Oficial de Justiça





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 357/67

# NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado o Sr. ARTINO & CASTELAM LTDA.,  
Rua Costa da Serra, s/nº - N/C., para comparecer  
perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO  
sita na Rua Ramiro Barcelos,  
nº 1700 - 1º andar, no dia 16 (DEZESSEIS)  
do mês de outubro de 1967 às 13,40 (TREZE E QUARENTA)  
horas, à audiência relativa à reclamação apresentada <sup>por</sup> NELSON  
<sub>contra</sub> ANTÔNIO FERREIRA, cujo inteiro teor  
consta o processo existente na Secretaria desta Junta.

Deverá V. Sa. comparecer, apresentando as provas necessárias:  
documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante: Será arquivado:

Ao reclamado: Será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à  
matéria do fato.

**Anexo: Cópia da reclamatória.**

MONTENEGRO, 9 de outubro de 1967.

Chefe da Secretaria

**Dr. OZY RODRIGUES**

*Carta notória*  
*p. Jaime Artino*  
*10/10/67 - às 16,15hs*

*Alcides Augusto Fernandes*  
*Chefe de Pessoal*  
*13-10-67 - às 13,45hs.*

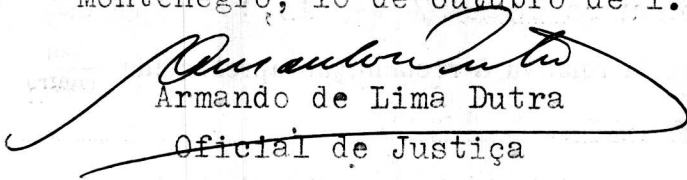
ZB/-

113/67

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a Notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16,15 horas, à Estrada Maurício Cardoso, Pedreira Barcellos & Cia. Ltda. sendo aí, notifiquei Artino & Castelan Ltda., na pessoa do SR. CARLOS MENDONÇA MATTOS, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

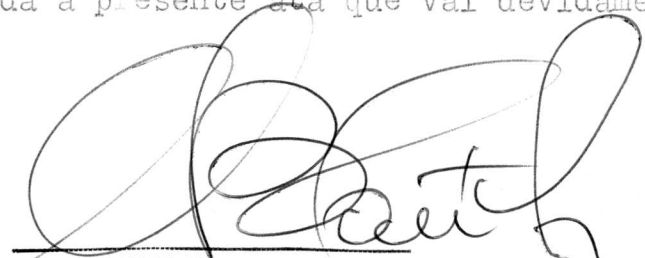
Montenegro, 10 de outubro de 1.967.

  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça




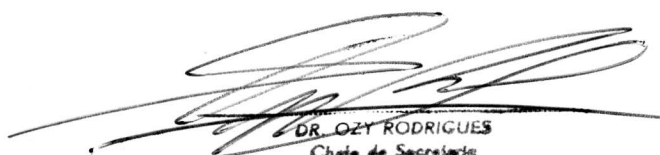
PROCESSO N.º 357/67.....

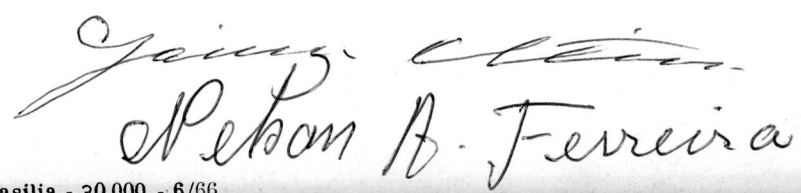
Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 13,40 horas, estando aberta a audiência da -- Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: NELSON ANTÔNIO FERREIRA, reclamante e ARTINO & CASTELAM LTDA., reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: SALÁRIO ATRASADO, AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/67 e FÉRIAS PROPORCIONAIS. Presentes as partes, a reclamada representada por seu titular. Lido o pedido e com a palavra o reclamado para contestar, pelo mesmo foi dito que improcedia a reclamação. Proposta a conciliação foi aceita nos seguintes termos: o reclamado dá quitação sobre os vales por adiantamento firmados pelo reclamante e lhe paga neste ato, a título de conciliação e contra recibo de plena e geral quitação, a importância de R\$ 10,00; o reclamante recebeu deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar. As custas R\$ 1,00 a cargo do reclamante ficam dispensadas. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

  
Nelson A. Ferreira



Poder Judiciário  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**  
**Montenegro**

5  
 [Handwritten mark]

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 16 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 13,40 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante Nelson Antônio Ferreira (Representação quando houver) e o Reclamado Artino & Castelan Ltda. (Representação quando houver) e por este último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de R\$ 10,00 (Dez cruzeiros novos) relativa a o processo nº 357/67

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Signature]  
 Chefe de Secretaria  
**Dr. OZY RODRIGUES**  
Nelson A. Ferreira  
 Reclamante  
[Signature]  
 Reclamado



6  
#

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

16/10/67

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

DR. CARLOS EDMUNDO BLAICH  
Juiz do Trabalho Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria